



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 18080002/26



Unidade responsável
Fundo Municipal de Cultura
[Prefeitura Municipal de Jaguaribara](#)



Data
01/09/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	REGINA ALVES COSTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jaguaribara, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, mantém em funcionamento a Banda Municipal Francisco Rofson Bezerra, responsável por atividades culturais, cívicas e de representação institucional em eventos oficiais e manifestações tradicionais locais.

No entanto, verifica-se atualmente a ausência de fardamento padronizado, adequado e em condições de uso para os integrantes da referida banda, situação que compromete diretamente a identidade visual do grupo, a padronização estética exigida em apresentações públicas e a adequada representação institucional do Município.

A demanda por apresentações da banda em eventos oficiais, datas comemorativas, solenidades e atividades culturais é contínua e relevante para a promoção da cultura local e fortalecimento do vínculo entre a Administração Pública e a comunidade. Nesse contexto, a inexistência de vestimentas apropriadas impacta negativamente a qualidade das apresentações, a organização do grupo e a percepção pública das ações culturais promovidas pelo

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DATA: 01/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Município.

Além disso, a falta de padronização no vestuário compromete a coesão e a identidade cultural da banda, elementos essenciais para grupos dessa natureza, cuja apresentação não se restringe à execução musical, mas também envolve aspectos visuais e simbólicos que representam a tradição e a imagem institucional de Jaguaribara.

Sob o ponto de vista administrativo, a situação atual evidencia uma lacuna na estrutura necessária para a adequada prestação do serviço cultural, podendo resultar em limitações ou prejuízos à participação da banda em eventos institucionais e culturais, afetando diretamente os objetivos estratégicos de valorização e difusão da cultura local.

Dessa forma, resta caracterizada a necessidade de adoção de medidas que viabilizem a adequada apresentação dos integrantes da banda, garantindo condições compatíveis com a relevância das atividades desempenhadas, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência e da valorização da cultura previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade identificada encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Jaguaribara/CE, estando a demanda alinhada ao planejamento estratégico da Administração para o exercício correspondente.

A previsão no PCA demonstra que a demanda foi previamente analisada sob a ótica da conveniência, oportunidade e compatibilidade orçamentária, observando-se o princípio do planejamento estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

A medida também se encontra em consonância com as diretrizes da política pública educacional do Município, especialmente no que se refere à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, à preservação da saúde da comunidade escolar e à conservação do patrimônio público.

Assim, verifica-se que a solução a ser adotada está compatível com o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, não se tratando de demanda imprevista ou dissociada da programação anual de contratações.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





A contratação deverá atender a requisitos técnicos mínimos indispensáveis à adequada caracterização do objeto, considerando a finalidade institucional da Banda Municipal Francisco Rofson Bezerra, especialmente no que se refere à padronização estética, durabilidade, conforto e adequação ao uso em apresentações oficiais e cerimoniais.

O fardamento deverá ser confeccionado sob medida, de forma individualizada para cada integrante, garantindo ajuste adequado ao corpo, mobilidade e uniformidade visual do conjunto. Tal exigência se justifica pela natureza das atividades desempenhadas, que demandam padrão estético rigoroso e desempenho funcional durante apresentações prolongadas.

O conjunto deverá ser composto por túnica cerimonial, calça social e camiseta interna, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

a) Túnica cerimonial

A túnica deverá seguir modelo cerimonial de inspiração militar clássica, ajustada ao corpo com acabamento ornamental em bordados dourados, sem bolsos externos aparentes e com abertura frontal por zíper (cor azul royal, nylon com cursor metálico) oculto sob pala decorativa. Na frente superior (ombros/peitos) deve ter arabescos simétricos. Forro interno acetinado leve 100% poliéster. Deve possuir reforço em poliéster nas cavas, laterais e gola.

Tecido:

Tipo: Oxford Premium ou equivalente

Composição: preferencialmente 70% poliéster e 30% algodão (admitida alternativa 100% poliéster profissional)

Gramatura: entre 230 g/m² e 260 g/m²

Cor: azul royal profundo

A escolha do tecido se justifica pela necessidade de resistência mecânica, durabilidade e manutenção da estrutura da peça ao longo do uso contínuo.

Modelagem e estrutura:

Gola alta tipo padre/militar (4 cm a 5 cm), com entretela rígida, reforço interno, contorno com galão dourado, bordado frontal em ambos os lados.

Mangas:

Mangas longas ajustadas com bordado dourado próximo ao punho com acabamento em galão dourado

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 01/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

Ombreiras:

Leve e estruturada, com espuma revestida com TNT.

Essas características garantem postura, imponência e padrão visual compatível com apresentações cerimoniais.

b) Calça social

A calça deverá apresentar modelagem social, com corte reto, cintura média e caimento alinhado.

Tecido:

Tipo: Oxford profissional ou gabardine leve

Composição: 100% poliéster ou misto (poliéster/viscose)

Gramatura: entre 210 g/m² e 240 g/m²

Cor: preta

Detalhes:

Faixa vertical azul royal aplicada na lateral externa da perna.

Fechamento da calça com zíper frontal, botão interno, colchete metálico e passantes para cinto.

2 bolsos laterais embutidos e 1 bolso traseiro embutido.

Costura reforçada, overloque interno e barra simples ou invisível.

A especificação visa garantir resistência ao uso frequente, conforto e manutenção da aparência formal.

c) Camiseta interna

A camiseta deverá ser utilizada como peça complementar ao uniforme, garantindo conforto térmico durante as apresentações.

Especificações:

Tipo: malha de algodão penteado

Composição: 100% algodão

Gramatura: entre 160 g/m² e 180 g/m²

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**



DATA: 01/09/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Cor: preta

gola careca, manga curta e corte reto

A escolha do algodão se justifica pela respirabilidade, absorção de suor e conforto em uso prolongado.

d) Botões e elementos decorativos

Botões metálicos dourados

Diâmetro entre 15 mm e 18 mm

Acabamento polido

Fixação com costura reforçada

e) Padrão estético

O fardamento deverá seguir padrão visual de banda marcial em uniforme de gala, assegurando identidade institucional e coerência estética com apresentações formais.

Adicionalmente, não será admitida a indicação de marcas específicas, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada, em observância aos princípios da isonomia e competitividade.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações decorrem de necessidade funcional e institucional, e não de sofisticação excessiva.

O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado, tendo em vista que o objeto possui características específicas e personalizadas, incompatíveis com soluções padronizadas disponíveis.

Os requisitos estabelecidos servirão de base para o levantamento de mercado, garantindo que as soluções disponíveis atendam ao padrão mínimo de qualidade necessário, sem restringir indevidamente a competitividade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





A estimativa dos quantitativos foi definida considerando a necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, relacionada à padronização do fardamento dos integrantes da Banda Municipal Francisco Rofson Bezerra.

Considerando que o objeto envolve a confecção de fardamento sob medida, a quantidade a ser estimada deverá corresponder ao número de integrantes ativos da banda no momento da contratação, podendo incluir eventuais reservas técnicas para reposição ou novos integrantes, conforme definição da Administração.

Cada unidade de fornecimento deverá contemplar o conjunto completo do fardamento, composto por túnica cerimonial, calça social e camiseta interna, conforme especificações técnicas estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

A definição do quantitativo busca garantir a padronização integral do grupo, assegurando uniformidade visual e adequada representação institucional em eventos oficiais e culturais.

5.2 ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores será elaborada com base em pesquisa de preços realizada a partir de banco de dados que reúna contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

A análise considerou objetos equivalentes, tais como confecção de fardamentos para bandas marciais e uniformes institucionais sob medida.

A metodologia adotada permitirá aferir a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no setor público, garantindo observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

5.3 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

No levantamento de mercado, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

a) Aquisição de fardamento padronizado (pronto)

~~Consiste na aquisição de peças em tamanhos convencionais, sem ajuste~~
Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DATA: 01/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



individualizado. Essa alternativa mostra-se inadequada, pois não atende à necessidade de padronização estética rigorosa, ajuste ao corpo dos integrantes e identidade visual específica da banda, podendo comprometer a apresentação e o conforto dos usuários.

b) Confeção sob medida por empresa especializada

Consiste na produção individualizada das peças, conforme medidas dos usuários e especificações técnicas definidas pela Administração.

Essa alternativa apresenta maior aderência à necessidade identificada, pois possibilita:

- padronização visual adequada;
- melhor ajuste e conforto;
- atendimento às especificações estéticas e funcionais;
- maior durabilidade das peças.

c) Execução direta pela Administração

Refere-se à possibilidade de produção do fardamento por meios próprios. Essa alternativa mostra-se inviável, tendo em vista a ausência de estrutura técnica, equipamentos especializados e mão de obra qualificada no âmbito da Administração para execução de serviços de confecção com o nível de detalhamento exigido.

5.4 REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE AGRUPAMENTO

Considerando a natureza do objeto, entende-se adequada a estruturação da contratação em item único, contemplando o fornecimento completo do fardamento por unidade.

A execução deverá ocorrer de forma integral, compreendendo todas as etapas necessárias, incluindo:

- coleta de medidas dos integrantes;
- confecção das peças;
- ajustes, se necessários;
- entrega final dos conjuntos completos.

O pagamento deverá estar condicionado à entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.





5.5 MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o objeto envolve confecção/fornecimento de bens com características comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, verifica-se a possibilidade de adoção de procedimento licitatório compatível com a natureza da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, em razão do valor estimado da contratação, poderá ser avaliada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à justificativa do preço e à compatibilidade com os valores de mercado.

A definição do procedimento a ser adotado caberá à autoridade competente, que deverá considerar as condições concretas do caso e a solução mais vantajosa para a Administração.

5.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das análises realizadas, verifica-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, especialmente no que se refere à confecção de fardamento sob medida com características cerimoniais. A existência de contratações públicas similares recentes reforça a viabilidade da pesquisa de preços com base em bancos de dados oficiais, conforme metodologia adotada. O levantamento realizado fornece subsídios suficientes para as etapas subsequentes do planejamento da contratação, especialmente no que se refere à estimativa de valores e à definição da solução mais adequada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DE GALA.	40,000	Kit

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DE GALA.	40,000	Kit	475,90	19.036,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 19.036,00 (dezenove mil e trinta e seis reais)





8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atendimento da necessidade administrativa consiste no fornecimento de fardamento cerimonial completo, confeccionado sob medida, destinado aos integrantes da Banda Municipal Francisco Rofson Bezerra.

A solução compreende um conjunto integrado de atividades e fornecimentos, abrangendo desde a coleta individual de medidas até a entrega final das peças prontas, observando rigorosamente os requisitos técnicos e estéticos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

O fardamento deverá ser composto, no mínimo, por túnica cerimonial, calça social e camiseta interna, confeccionados conforme especificações técnicas previamente estabelecidas, incluindo padrões de tecido, modelagem, acabamento e elementos ornamentais, de modo a garantir padronização visual, durabilidade e adequação ao uso em apresentações oficiais.

A execução da solução envolve as seguintes etapas principais:

- levantamento individual de medidas dos integrantes da banda;
- desenvolvimento e confecção das peças conforme especificações técnicas;
- realização de ajustes, quando necessários, para adequação perfeita ao usuário;
- entrega dos conjuntos completos, prontos para uso.

A solução deverá assegurar que todas as peças apresentem uniformidade estética, qualidade de acabamento e resistência compatível com a frequência de utilização, considerando o uso em eventos públicos, apresentações culturais e cerimônias oficiais.

Do ponto de vista funcional, a solução busca garantir:

- adequada apresentação institucional da banda;
- padronização visual e fortalecimento da identidade cultural;
- conforto e mobilidade dos integrantes durante as apresentações;
- durabilidade das peças, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

A adoção de fardamento sob medida se mostra adequada em razão das características do objeto, que exige ajuste individualizado e padrão estético uniforme, não sendo compatível com soluções baseadas em peças prontas e padronizadas.

Destaca-se que a solução não se restringe ao fornecimento de vestuário, mas envolve um conjunto de características técnicas e estéticas essenciais à





representação institucional do Município, estando diretamente vinculada às atividades culturais desempenhadas pela banda.

Por fim, a solução proposta está alinhada ao interesse público, contribuindo para a valorização das manifestações culturais locais, melhoria da qualidade das apresentações e fortalecimento da imagem institucional do Município em eventos oficiais e culturais.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto desta contratação, conforme o artigo 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovida quando viável e vantajoso para a Administração. Sendo esta análise obrigatória no ETP, é importante considerar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível. Avaliando a "Seção 4 - Solução como um Todo" e os critérios de eficiência e economicidade expressos no artigo 5º, observa-se que o fardamento de gala completo poderia ser dividido em partes, como calças, camisetas, e túnicas, mas a logística e a necessidade de coerência visual favorecem uma análise cautelosa.

Na análise da possibilidade de parcelamento, o objeto permite certa fragmentação pela natureza distinta de seus componentes. Contudo, o mercado é composto por fornecedores capazes de entregar o fardamento completo, que promove maior competitividade ao exigir requisitos de habilitação proporcionais e facilita o aproveitamento do mercado local, conforme apontado na pesquisa de mercado. A divisão por itens pode atender a demandas específicas dos setores e criar ganhos logísticos, já que diferentes partes do fardamento, em aspectos técnicos, se beneficiam do foco de fornecedores especializados.

Comparando com a execução integral, destaca-se que, embora o parcelamento seja uma alternativa, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Ela garante economia de escala, uma gestão contratual eficiente, preserva a funcionalidade de um sistema único e integrado, e atende à necessidade de padronização e possível exclusividade de fornecedor. A execução integral reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade administrativa, sendo crucial na manutenção da uniformidade visual da banda, fundamental para apresentações públicas.

Nos impactos na gestão e fiscalização, observa-se que a execução consolidada simplifica a gestão do contrato e preserva a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento poderia aumentar a complexidade administrativa e demandar maior capacidade institucional, apesar de possibilitar um melhor acompanhamento de entregas descentralizadas. Considerando os princípios de eficiência do art. 5º, o contexto desfavorece o aumento de complexidade administrativa, uma vez que a unidade gestora se beneficiaria de um processo mais simplificado.





Portanto, a recomendação técnica final é a execução integral da contratação. Esta se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhando-se aos "Seção 10 - Resultados Pretendidos", bem como à economicidade e competitividade esperadas (artigos 5º e 11). Assim, o critério do art. 40 é respeitado, assegurando que a administração pública de Jaguaribara mantenha a coesão necessária para as atividades culturais da Banda Francisco Rofson Bezerra, mantendo sua identidade visual e funcionalidade de forma eficaz e econômica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa especializada para a confecção sob medida de fardamento de gala completo, incluindo o fornecimento de material, compreendem ganhos significativos de economicidade e otimização dos recursos institucionais, em conformidade com os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Tal contratação atende à necessidade pública identificada na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação', e à solução desenhada para os integrantes da Banda Francisco Rofson Bezerra. Os principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais associados à compra de materiais e confecção dos uniformes de gala de forma individual e isolada, bem como o aumento da eficiência operacional da banda, refletido no alinhamento estético e funcional dos integrantes nas apresentações e eventos oficiais.

A otimização dos recursos humanos será evidente por meio da racionalização de tarefas e capacitação direcionada, possibilitando que o fardamento adequado promova maior coesão e identificação entre os membros da banda, minimizando retrabalho em ajustes e adaptações de uniformes adquiridos de modo não padronizado. Já a utilização eficiente de recursos materiais será assegurada por meio da escolha de materiais de longa durabilidade e menor desperdício no processo de confecção, conforme levantamento de mercado realizado. Do ponto de vista financeiro, a contratação possibilitará a obtenção de vantagens econômicas comparativas, como a observância de custos unitários reduzidos e potencial obtenção de economia de escala, garantindo que as propostas apresentadas sejam competitivas (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Embora não se utilize um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para monitorar os ganhos estimados, a eficiência do dispêndio público será aferida através do cumprimento dos objetivos institucionais e econômicos previstos, reforçando o compromisso com a eficácia na aplicação dos recursos. Essa abordagem visa assegurar que os objetivos da contratação sejam alcançados, promovendo eficiência e otimização no uso dos recursos materiais, humanos e financeiros, consolidando assim o alinhamento com os 'Resultados Pretendidos' conforme esperado na expressão plena do interesse público subjacente.





11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise acerca da viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) versus uma contratação tradicional, direta ou por licitação específica, envolve ponderações técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas, todas fundamentadas nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021. O objeto da presente contratação é a confecção sob medida de fardamento de gala completo para a Banda Francisco Rofson Bezerra, uma demanda nitidamente pontual e bem definida, já que o quantitativo estimado está estabelecido em 40 kits completos de fardamento, conforme descrito nas necessidades formais da contratação. Esta característica de necessidade única e específica, sem perspectiva de repetibilidade imediata, sugere que a contratação tradicional seja mais **adequada** nessa circunstância. A contratação tradicional possibilita uma segurança jurídica imediata (art. 11), essencial para demandas fixas e bem definidas, permitindo à administração garantir que os requisitos culturais e de identidade visual, intrínsecos ao objeto, sejam meticulosamente atendidos no prazo necessário.

Do ponto de vista econômico, enquanto o SRP poderia naturalmente oferecer economia de escala e potencial redução de esforços administrativos para materiais e serviços de natureza contínua e repetitiva, as peculiaridades deste fardamento, como a necessidade de adequação personalizada e o número já conhecido de itens requeridos, alinham-se melhor a uma contratação direta, otimizando a aquisição isolada e direcionada. O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam que essa abordagem tradicional atende melhor ao cenário específico, assegurando a entrega do fardamento de forma tempestiva e ajustada. Além disso, a ausência de um Plano de Contratação Anual para esse processo reafirma o caráter pontual da demanda, sem previsão de variações quantitativas substanciais, característica que reforça a atitude de uma licitação específica ou contratação direta para atender estritamente às necessidades atuais sem ampliar a estrutura administrativa desnecessariamente.

Considerando os aspectos operacionais, o uso de um SRP seria mais indicado em situações onde a administração desenvolve uma gestão estruturada para bens ou serviços de fornecimento padronizado e contínuo, o que não se aplica completamente ao cenário em questão, devido à especificidade e quantidade exata do fardamento requerido. Assim, a contratação direta ou via licitação tradicional fica em consonância com os princípios de eficiência, agilidade e competitividade previstos pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a necessidade cultural, visual e administrativa da Banda Francisco Rofson Bezerra seja atendida de maneira **adequada** e eficaz.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro CEP 63.490-000





art. 15, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme prevê o art. 18, §1º, inciso I. A análise da compatibilidade do objeto da contratação com consórcios é essencial para determinar sua viabilidade e vantajosidade. Tendo em vista a confecção sob medida de fardamento de gala completo para a Banda Francisco Rofson Bezerra, o objeto não apresenta alta complexidade técnica que necessite o somatório de capacidades ou múltiplas especialidades, o que torna a participação consorciada **incompatível**. A natureza do contrato, que demanda fornecimento contínuo e especificidades simples, não justifica a formação de consórcios, que poderia resultar em maior complexidade na gestão e fiscalização do contrato.

A adoção de consórcios pode impactar negativamente a eficiência e a economicidade, princípios basilares do art. 5º, aumentando a complexidade administrativa sem trazer benefícios financeiros significativos que justifiquem a inclusão, dado o objeto a ser contratado. Além disso, a participação de consórcios exige um compromisso formal de constituição, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, conforme o art. 15. Esses requisitos atribuem uma carga regulatória e operacional que pode comprometer a celeridade e a eficácia da contratação, essenciais para atender à necessidade específica e aos prazos associados.

A possível introdução de consórcios na contratação poderia comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, princípios destacados no art. 5º e no art. 11, afetando a justa competição no processo licitatório. Considerando os resultados pretendidos, a vedação à participação de consórcios se apresenta como a decisão mais **adequada**, de forma a assegurar eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I. Esta vedação alinha-se também aos interesses públicos e às condições definidas pelo ETP, garantindo que a contratação atenda plenamente suas finalidades.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados.

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DATA: 01/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

14. MAPA DE RISCOS

Descrição dos Impactos

Baixo: Não compromete a execução. Deve ser registrado para fins de melhoria contínua.

Médio: Compromete parcialmente prazos ou qualidade. Pode gerar retrabalho.

Alto/Extremo: Ameaça direta à conclusão ou à legalidade do contrato. Exige intervenção imediata.

FASE DE PLANEJAMENTO				
Etapas	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
	Definição insuficiente das especificações técnicas do fardamento	Média	Alto	Detalhar no ETP e no Termo de Referência todas as características técnicas (tecidos, modelagem, acabamentos e padrão estético).





FASE DE PLANEJAMENTO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Planejamento	Subdimensionamento ou superdimensionamento da quantidade de fardamentos	Média	Médio	Levantar quantitativo com base no número atualizado de integrantes da banda, incluindo eventual margem para reposição.
	Estimativa de preços desalinhada com o mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa em bancos de dados de contratações públicas similares (últimos 12 meses), conforme metodologia definida no ETP.
	Ausência de previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)	Baixa	Médio	Verificar inclusão no PCA ou providenciar seu registro antes da formalização da contratação.
	Definição incompleta das condições de execução (medição, ajustes, entrega)	Média	Médio	Prever no Termo de Referência todas as etapas: medição, prova, ajustes e entrega final.





FASE DE SELEÇÃO DA SOLUÇÃO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Seleção	Escolha inadequada da forma de contratação	Baixa	Médio	Fundamentar no ETP as alternativas analisadas e justificar tecnicamente a solução adotada.
	Restrição indevida à competitividade	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos técnicos proporcionais e justificados, evitando exigências excessivas.
	Questionamento quanto ao enquadramento em dispensa por valor	Média	Alto	Fundamentar juridicamente conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demonstrar compatibilidade de preços com o mercado.
	Falta de clareza nas exigências do edital/termo de referência	Média	Médio	Revisar os documentos antes da publicação, garantindo coerência com o ETP e clareza nas exigências.





FASE DE EXECUÇÃO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Execução	Erros na coleta de medidas dos integrantes	Média	Alto	Exigir procedimento formal de medição individual, com conferência e validação antes da confecção.
	Confecção em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Prever conferência técnica e possibilidade de rejeição de peças fora do padrão.
	Baixa qualidade dos materiais utilizados	Média	Alto	Exigir comprovação dos materiais e estabelecer padrões mínimos no Termo de Referência.
	Atraso na entrega do fardamento	Média	Médio	Estabelecer prazos claros e previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento.
	Necessidade de ajustes após entrega	Alta	Médio	Prever fase de ajustes antes da entrega definitiva.





FASE DE EXECUÇÃO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
	Falta de padronização entre as peças entregues	Média	Médio	Exigir uniformidade estética e inspeção final do conjunto completo.

FASE DE FISCALIZAÇÃO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Fiscalização	Falha no acompanhamento da execução contratual	Média	Alto	Designar fiscal do contrato e registrar formalmente todas as etapas (medição, prova, entrega).
	Recebimento de itens em desconformidade com o contratado	Média	Alto	Realizar verificação detalhada das peças antes do aceite definitivo.
	Pagamento por itens incompletos ou inadequados	Baixa	Alto	Condicionar o pagamento ao recebimento definitivo e atesto de conformidade.



DATA: 01/09/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



FASE DE FISCALIZAÇÃO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
	Dificuldade de verificação da qualidade técnica do material	Média	Médio	Conferir especificações visuais, acabamento e, quando necessário, exigir comprovação técnica do material.

FASE DE ENCERRAMENTO				
Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Encerramento	Ausência de documentação final da contratação	Baixa	Médio	Arquivar no processo todos os documentos: notas fiscais, termos de recebimento e registros de fiscalização.
	Falta de registro para futuras contratações	Baixa	Baixo	Registrar informações relevantes (quantitativos, qualidade e desempenho do fornecedor) para subsidiar contratações futuras.



DATA: 01/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para garantir que o planejamento da presente contratação seja integrado e alinhado com outras iniciativas da Administração Pública. Essa abordagem permite otimizar recursos, evitar sobreposições e problemas na execução, e assegurar que as contratações ocorram de maneira eficiente e econômica. Considerando a Lei nº 14.133/2021, o objetivo é atender adequadamente à necessidade identificada, mantendo a harmonia entre diferentes contratos que compartilham objetivos ou infraestrutura semelhantes.

Após uma análise detalhada das contratações realizadas, em andamento ou planejadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara em áreas relacionadas à solução proposta, observou-se que não há contratos existentes que se sobreponham direta ou indiretamente ao escopo da presente contratação de serviços de confecção de fardamento de gala. Não foram identificados contratos que necessitem de substituição ou ajustamento, tampouco outras contratações que possam ser unificadas com esta para fins de economia ou padronização de processo. Além disso, a contratação não depende de infraestrutura ou serviços adicionais que já estejam previstos ou em execução. Dessa forma, aspectos como quantidade, logística e operação não evidenciam a necessidade de ajustes ou integração com outras iniciativas.

Portanto, diante das análises realizadas e conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser consideradas para influenciar a forma ou os termos da presente contratação. Não são necessárias alterações nos quantitativos ou nos requisitos técnicos inicialmente estipulados, e a solução contratual não depende de outras providências externas. Sendo assim, nenhuma ação adicional significativa necessita ser tomada para viabilizar a contratação sob uma perspectiva interdependente ou correlata, conforme estabelecido nas demais seções do presente Estudo Técnico Preliminar.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços de confecção sob medida de fardamento de gala completo demanda cuidadosa atenção aos possíveis impactos ambientais durante todo o seu ciclo de vida. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





14.133/2021, é essencial antecipar tais impactos para assegurar a sustentabilidade, atendendo ao art. 5º, que enfatiza a eficiência e sustentabilidade nas contratações públicas. Durante a produção do fardamento, poderemos enfrentar questões como geração de resíduos têxteis e consumo energético significativo. Considerando o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, soluções sustentáveis devem ser analisadas, possibilitando um planejamento alinhado ao art. 12. Medidas como a utilização de insumos biodegradáveis e a adoção de práticas de logística reversa para resíduos têxteis contribuiriam significativamente para a mitigação de impactos. Tais abordagens, previstas no guia nacional de contratações sustentáveis, atenderiam aos dispositivos legais, promovendo a eficiência e a economicidade ao equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental. O selo Procel A poderia ser exigido para equipamentos utilizados no processo produtivo, assegurando baixo consumo de energia. Além disso, a logística reversa para possíveis resíduos e rejeitos têxteis é imprescindível, otimizando o uso de recursos naturais e promovendo a reciclagem, contribuindo para a economia circular. As medidas aqui delineadas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais e assegurar que o processo de contratação mantenha a sua integridade, potencializando os resultados pretendidos, conforme art. 11, garantindo eficiência, eficácia e a otimização dos recursos, sem criar barreiras indevidas ao processo de contratação.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção sob medida de fardamento de gala completo, com fornecimento de material, é viável e recomendada. O fardamento é essencial para os integrantes da Banda Francisco Rofson Bezerra, reforçando a coesão e identidade visual durante apresentações oficiais e eventos, além de valorizar a cultura local e fortalecer a imagem do município de Jaguaribara.

Os argumentos que sustentam a viabilidade desta contratação incluem a clareza na descrição da necessidade, alinhada aos objetivos culturais da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, somados às estimativas de quantidades e valores obtidos com a pesquisa de mercado que evidenciam razoabilidade e compatibilidade com práticas e preços de mercado (art. 23). A solução proposta atende aos preceitos de economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de assegurar o planejamento estratégico do município, conforme disposto no art. 40.

Considera-se que a contratação não apresenta riscos significativos que não possam ser mitigados, e não foram identificados dados insuficientes que inviabilizem o processo. Assim, recomenda-se que o processo de contratação prossiga com base nos fundamentos aqui apresentados, embasando-se no art. 18, Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro CEP 63.490-000





§1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão reitera o compromisso da Administração Pública em garantir um processo licitatório que resulte na escolha da proposta mais vantajosa e condizente com o termo de referência, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII.

Caso surjam novas informações ou mudanças de cenário durante a fase de execução, propõe-se a revisão e o replanejamento do processo, garantindo sempre a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei de Licitações. A proposta de contratação, atrelada ao fortalecimento cultural e ao reconhecimento da Banda Francisco Rofson Bezerra, demonstra-se como uma estratégia indispensável para a projeção cultural do município de Jaguaribara e para o avanço do desenvolvimento humano e material no âmbito local e regional.

Jaguaribara / CE, 1 de setembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO

assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO



DATA: 01/09/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA